



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2018 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO LOCALIZADAS NA CAPITAL DO ESTADO CUIABA E VARZEA GRANDE-MT, PARA ATENDER PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SORRISO E A EMPRESA CASA DE AMPARO A FAMÍLIA, IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE - CAFICA.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n.º 411.319.161-15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa e a empresa **CASA DE AMPARO A FAMÍLIA, IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE - CAFICA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.770.350/0001-86, estabelecida a Rua Miranda Reis, n.º 498, Bairro Poção, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.015-640, neste ato representada pela sócia administradora a Sra. NILVA APARECIDA MEDEIROS CRISTIANO, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 2922300-8 SESP/MT e CPF/MF sob n.º 881.180.706-97, de ora em diante denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE – TIPO CREDENCIAMENTO Nº 012/2017**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo o aditivo de prazo e valor, nos termos dos art. 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93, e ainda amparado na cláusula terceira e quarta do contrato n.º 027/2018, que prevê que por acordo das partes, o contrato poderá ser prorrogado, desde que sejam respeitados os termos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Através do presente aditivo prorroga-se o prazo de vigência do contrato, a contar da data do término do contrato principal, cuja mesma será de **11/04/2019 à 10/04/2020**.

3.4. Acrescenta-se através do presente aditivo o valor de **R\$ 68.304,45** (sessenta e oito mil trezentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente à prestação dos serviços, que serão pagos conforme quadro abaixo.

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS COM TRANSPORTE EM CASA DE APOIO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - PACIENTE E ACOMPANHANTE	Alimentação + Pernoite de Pacientes e Acompanhantes	2.000	R\$ 24,75	R\$ 49.500,00
		Transporte de pacientes e acompanhantes	2.000	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00



TOTAL ITEM 01			2.000	R\$ 29,70	59.400,00
2	CONTRATAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SEM PERNOITE COM TRANSPORTE DE PACIENTE E ACOMPANHANTE EM CASA DE APOIO NO MUNICIPIO DE CUIABÁ	Alimentação sem pernoite de pacientes e acompanhantes	667	R\$ 8,40	R\$ 5.602,80
		Transporte de pacientes e acompanhantes	667	R\$ 4,95	R\$ 3.301,65
TOTAL ITEM 02			667	R\$ 13,35	8.904,45
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO					68.304,45

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas relativas a este aditivo correrão por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, sendo na seguinte dotação orçamentária do exercício 2019, conforme **Parecer Contábil 95/2019**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	ANO 2019	ANO 2020
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.303.007.2124	Manut. de Associações, Convênios Casa de Apoio	339039	569	R\$ 51.230,00	R\$ 17.074,45

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 11/04/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Aditivo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Rescisão, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso- MT, 05 de abril de 2019.

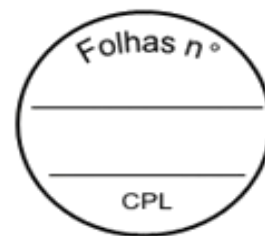
MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE

CASA DE AMPARO A FAMILIA, IDOSO,
CRIANÇA E ADOLESCENTE - CAFICA
NILVA APARECIDA MEDEIROS
CRISTIANO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



P R E F E I T U R A D E
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68

NOME: ROGÉRIO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 007.054.121-30